



LEI Nº 506//2006

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** destinado ao reforço de dotação constante do Orçamento geral do Município, para o corrente exercício financeiro, conforme discriminado abaixo:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.1 – CAMARA MUNICIPAL

12003 – Manutenção do Plenário

339014 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

12004 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

339030 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizadas anulações parciais e/ou totais das dotações constantes do Orçamento Geral do Município, a saber:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.1 – CAMARA MUNICIPAL

12001 – Manutenção da Câmara

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

12004 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquianga, em 11 de setembro de 2006.

Jose Vidal de Moraes
JOSE VIDAL DE MORAES

Prefeito